



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: (61) 2028 7189

## APOSTILA Nº 16/2018

**PROCESSO Nº 02000.000120/2009-89**

**Contrato de Concessão Florestal nº 01/2008**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA**

**Concessionário: Amata S/A**

**Objeto:** Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 01/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 2,68%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2017 a março de 2018;

(2) os preços da madeira em tora, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão nº 01/2008, ficam reajustados conforme Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

<b>Grupo de Valor da Madeira</b>	<b>Preço anterior (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>Preço Atualizado (R\$)</b>
Grupo 1	114,43	117,50
Grupo 2	68,64	70,48
Grupo 3	45,95	47,18
Grupo 4	24,00	24,64

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 02/2017.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28ª) fica reajustado para R\$ 1.421.775,57 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 426.532,67 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 853.065,34 (oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)		Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
Grupo 1	1.779,63	1.421.775,57	426.532,67	853.065,34
Grupo 2	6.909,16			
Grupo 3	13.085,54			
Grupo 4	4.396,74			

<sup>1</sup> Somatório do preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para: R\$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos) a tonelada (t); R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) o metro cúbico (m<sup>3</sup>); e R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
10,68	8,52	4,27	10,97	8,75	4,38

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 02/2017.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato de Concessão nº 01/2008, fica reajustado para R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
1,06	1,09	50.340,74

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 02/2017.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 46.184,1653 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2018.

Brasília, 24 de abril de 2018

**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Deusdara Filho, Diretor(a) Geral**, em



24/04/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015254** e o código CRC **4789198A**.

Referência: Processo nº 02000.000120/2009-89

SEI nº 0015254